

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 30910/2024

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Contratação de palestra intitulada: "Inovação é comigo? O motor de crescimento para pessoas e organizações", que será no dia 29 de outubro na abertura do 34º Seminário de Iniciação Científica da Udesc Alto Vale, em Ibirama, e é destinada a alunos, servidores e comunidade externa.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	Palestra "Inovação é comigo? O motor de crescimento para pessoas e organizações"	1	R\$ 6.400,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A palestra sobre inovação é crucial para inspirar estudantes, pesquisadores e professores a explorar novas fronteiras do conhecimento. Em uma universidade pública, onde a pesquisa é um dos pilares, essa inspiração pode levar ao desenvolvimento de projetos inovadores que contribuem significativamente para o avanço científico e tecnológico. Neste contexto, Daniel Leprnitz se destaca como o palestrante ideal. Com sua expertise comprovada em ecossistemas de inovação e sua experiência como presidente do Conselho Deliberativo da ACATE e vice-presidente da ANPROTEC, Daniel traz uma visão prática e inspiradora. Ele já ajudou a expandir a ACATE em mais de 680% e atraiu mais de R\$ 1 bilhão em investimentos para o Sapiens Parque, evidenciando sua capacidade de transformar ideias em realizações concretas.

A inovação é uma competência cada vez mais valorizada no mercado de trabalho. Daniel, como coautor dos bestsellers A Ponte para Inovação e Ponte para o Mundo, traz conhecimentos e habilidades essenciais para enfrentar os desafios futuros. Sua experiência em acelerar associações e hubs de inovação proporciona aos estudantes ferramentas práticas para se destacarem em suas áreas e fortalece a reputação da universidade como uma instituição comprometida com o desenvolvimento de competências relevantes. Universidades públicas têm o dever de servir como agentes de transformação social e econômica em suas comunidades. A palestra de Daniel facilita a conexão entre academia, setor produtivo e sociedade civil, promovendo parcerias e colaborações que trazem benefícios tangíveis para a região e o país. Seu papel como embaixador do movimento Brasil Digital e cidadão honorário de Florianópolis reforça seu compromisso com o desenvolvimento socioeconômico e a integração com a comunidade.

Ao estimular a inovação entre seus estudantes e pesquisadores, a universidade desempenha um papel crucial no desenvolvimento regional. Daniel, com sua vasta experiência em estruturar ecossistemas de inovação e atrair investimentos, pode ajudar a gerar novas ideias e tecnologias que impulsionam a economia local e resolvem problemas específicos enfrentados pela comunidade.

Além disso, a palestra contribui para criar uma cultura de empreendedorismo dentro da universidade, incentivando a transformação de ideias em iniciativas concretas, como startups e patentes.

O investimento na palestra de Daniel não só enriquece o ambiente acadêmico e promove o avanço do conhecimento científico, mas também fortalece o compromisso da instituição com a formação de profissionais qualificados e a integração com a comunidade em que está inserida.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (☒) Não
(☐) Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (☐) Vistoria obrigatória
(☐) Vistoria facultativa
(☒) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

- (☒) Não
(☐) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (☒) Não
(☐) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- (☒) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
(☒) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
(☒) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;
(☒) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;
(☒) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
(☒) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.1.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere à data de realização palestra, que será no dia 29 outubro.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-

obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- (x) Somente por empenho
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

E-mail: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Paulo Edemar Barth

E-mail: paulo.barth@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	14842	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: bernardete.franca@udesc.br

Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Paulo Edemar Barth Matrícula: 395766-7-03 Função: Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Vanderlei dos Santos Matrícula: 6611338-0-1 Função: Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação <i>Assinado Digitalmente</i>